DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA
MORRO
DO CHAPÉU

ÍNDICE

AVISO
AVISO

AVISO

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU O AMANHÃ É AGORA
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 11:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, na sala de reuniões do setor de licitações, sito à Rua José Maria Tourinho, s/nº, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão de Contratação, composta pelos *Srs.* Elber Araujo dos Santos, Agente de Contratação, Jader Jacques Prazeres Fernandes e Eliete Pinho dos Santos, equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 1.102/2026 de 10 de agosto de 2026, para sob a coordenação do primeiro, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 003/2026**, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de refeições na sede, visando atender as demandas do município de Morro do Chapéu/BA. Declarada aberta a Sessão, o Agente de Contratação, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 28 de julho do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento o Agente de Contratação informou e apresentou 01 (um) único conjunto de documentos recepcionados através do e-mail licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br , para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada a seguinte pessoa jurídica, a saber: **ELVIS ALMEIDA SANTANA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 32.319.305/0001-57. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado do requerimento encaminhado, que se confirmou sua regularidade. Assim, decide a comissão por declarar a empresa **ELVIS ALMEIDA SANTANA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 32.319.305/0001-57, HABILITADA, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Administração, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, em qualquer tempo, para a assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda o Agente de Contratação, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 11hs37min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 14 de outubro de 2026.

Elber Araujo dos Santos
Agente de Contratação

Jader Jacques Prazeres Fernandes
Membro

Eliete Pinho dos Santos
Membro

Certificação Digital: 2YVOOURY-K0WWPEAM-3OIEJQLK-VJRTUUSJ
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

REQUERIMENTO HABILITADO
ELVIS ALMEIDA SANTANA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 32.319.305/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	**LOTE 01 - ALMOÇO** - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (PRATO FREITO), SERVIDAS NO RESTAURANTE OU EM MARMITAS.	UND	12.000	R$ 21,86

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	**LOTE 02 - JANTA** - FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (PRATO FREITO), SERVIDAS NO RESTAURANTE OU EM MARMITAS.	UND	12.000	R$ 19,63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	**LOTE 03 – CAFÉ DA MANHÃ** FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, SERVIDAS NO RESTAURANTE OU EM MARMITAS.	UND	12.000	R$ 13,52

Certificação Digital: 2YVOOURY-K0WWPEAM-3OIEJQLK-VJRTUUSJ
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

AVISO
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº. 004/2024

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO º 072/2024
OBJETO: Credenciar pessoa física e/ou jurídica residentes ou localizadas no Município de Morro do Chapéu-BA, com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História, Poesia, e outras manifestações culturais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA. A Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos deste Credenciamento, torna público para o conhecimento dos interessados, que decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme disposição do item 8.1 do edital, não houve manifestação de interesse em Interpor Recursos e desta forma permanece a decisão já proferida por esta Comissão**,** conforme o Anexo I. Os autos do Processo encontram-se a disposição. Morro do Chapéu-BA, 14 de outubro de 2026. Franco Wiliam Novaes Dourado – Coordenador da Comissão.

ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

ORDEM	INTERESSADO	CPF/CNPJ:	NOME ARTÍSTICO	ESTILO/FORMAÇÃO
01	Silas Monteiro da Costa	66.705.095/0001-57	Silas e o seu Trompete	Voz e instrumento/Música instrumental

Certificação Digital: 2YVOOURY-K0WWPEAM-3OIEJQLK-VJRTUUSJ
Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.